CÂMARA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº. 40/ de 9 de maio de 1965.

-Dispõe sôbre concessão de titulo-

Eu, Sérgio Antônio Antunes, faço saber que a Câmara Municipal de Leme decreta e eu promulgo a seguinte resolução:

ARTIGO 1º.-Fica concedido à Excelentíssima Senhora Dona IDALINA FERREIRA FEHR, por seus méritos e virtudes pessoais, o título de "MÃE LEMENSE DE 1.965".

ARTIGO 2º.-Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a mandar confeccionar o diploma a que se refere a presente resolução.

ARTIGO 3º.- No diploma em referência se fará constar o seguinte: "EU, SÉRGIO ANTÔNIO ANTUNES, presidente da Câmara Municipal de Leme, em obediência ao que dispõe a RESOLUÇÃO nº.39/65, de 9 de maio de 1.965, confiro à Exma. Sra. Dna. IDALINA FERREIRA FEHR, por seus méritos e virtudes pessoais, o título de "MÃE LEMENSE DE 1.965"."

ARTIGO 4º.-O diplôma a que alude esta Resolução será entregue á distinta homenageada, em solenidade pública.

ARTIGO 5º.-Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, em 9 de maio de 1965.

Sérgio Antônio Antunes.

SÉRGIO ANTÔNIO ANTUNES-

-Presidente da Câmara Municipal-

CÂMARA MUNICIPAL LEME

- AYRTON [illegible]

-Secretário da Câmara Municipal-

A presente Resolução tem o nº 40. sob o qual está transcrito no Livro de Registro de Resoluções Câmara Municipal em 21 de maio de 1970.

Sergio H. B. de Oliveira

Sérgio H. B. Oliveira

Diretor da Secretaria